



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



**JUSTIFICATIVA**

**Processo:** 12425/2020/SMSA

Considerando o contrato Administrativo nº 004/2021/SMSA, referente ao processo nº 12425/2020/SMSA, que tem como objeto Eventual aquisição de material de diagnóstico clínico – Teste para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2, para atendimento anual e pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Considerando o prazo de entrega do objeto para 15(quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, conforme cláusula 3.1;

Considerando a Clausula sexta do Contrato Administrativo, o prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Considerando que a entrega do objeto se deu em 04/05/2021, após o término do prazo estabelecido, mas, dentro da vigência contratual, visto que o prazo final da entrega foi até 25 de Março de 2020;

Considerando que a empresa efetuou a entrega dos materiais e emitiu nota fiscal, dentro do prazo vigência do contrato;

Considerando que, conforme já explicito dentro dos autos do processo, o material em questão é de extrema necessidade no enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Diante dos fatos expostos, e considerando que a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** efetuou a entrega dos materiais em conformidade com o objeto contratado, solicitamos autorização para recebimento do material fora do prazo de entrega, e que posteriormente seja aberto processo de penalização em desfavor da contratada pela inexecução parcial do contrato em virtude do atraso na entrega.

Boa Vista/ RR, 04 de Maio de 2021.

**Rangelito Arrabal**  
Fiscal do Processo Portaria nº 57/2021

**Ronan Sales Farias**  
Fiscal do Processo Portaria nº 57/2021

**De acordo:**

**Moyes Humberto Carvalho de Oliveira**  
Superintendente de Assistência Farmacêutica  
Insumos e Equipamentos Estratégicos

